



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS – SICOOB CREDIVASS**, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, inscrita no CNPJ nº 71.205.611/0001-14, sediada na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Claudino Vilas Boas, nº 184, Centro - Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, e do outro lado **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.998/0001-04, com sede na Rua Dr. Fernando Lemos, nº 45, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP. 37.490-000, neste ato representado por seus Diretores, Sr. João Carlos Ribeiro e Sr. Rodolfo Bastos Luiz, doravante denominado **SICOOB CREDIVASS**.

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 29 de julho de 2025, Acordo de Cooperação Técnica para abertura e manutenção de conta corrente institucional, operacionalização da folha de pagamento e demais ações previstas no instrumento;

CONSIDERANDO que a Cláusula Nona do Acordo estabelece vigência de 12 (doze) meses, admitindo sua prorrogação por igual período mediante termo aditivo;

Resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, permanecendo inalterado o seu objeto e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de julho de 2026 e término em 29 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO OBJETO

3.1. Permanecem inalterados o objeto do Acordo de Cooperação Técnica e todas as obrigações originalmente assumidas pelas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, para fins de transparência e controle, observadas as normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

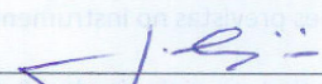
6.1. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Conceição das Pedras, 24 de julho de 2026.



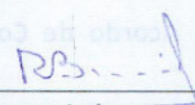
Ramon Almeida Caetano

Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG



João Carlos Ribeiro

Representante Legal do SICOOB CREDIVASS



Rodolfo Bastos Luiz

Representante Legal do SICOOB CREDIVASS

Testemunhas:

Nome: Jonas A. dos Reis CPF: [REDACTED]

Nome: Luciana Lopes Cirino CPF: [REDACTED]